



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 62467135/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	USA - USINA SANTO ÂNGELO LTDA
----------------	--------------------------------------

FAZENDA SANTA LUZIA - MAT. 19.957	
--	--

CPF/CNPJ	19.537.471/0001-61
----------	--------------------

Endereço	Rodovia MG 427 - km 81, zona rural
----------	------------------------------------

Município	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
-----------	------------------------------

Código da atividade principal	A-03-01-9
-------------------------------	------------------

Descrição da atividade principal	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.
----------------------------------	---

Número ANM ou ANP	-	Substância	cascalho
-------------------	---	------------	-----------------

Parâmetro	Produção bruta: 2,500 ha	Critério locacional	0 (Zero)
-----------	--------------------------	---------------------	----------

Coordenadas	Y: 756809 e X: 7783424
-------------	------------------------

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 27/05/2029.

Uberlândia, 27 de maio de 2019.

- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 62467.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 30/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5160063** e o código CRC **36562A8D**.